



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 887

Recife - Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 3.160/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Circunscrição da 7ª Circunscrição de Palmares;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO, Promotor de Justiça de Marial de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, no período de 04/12/2021 a 23/12/2021, em razão das férias do Bel. Thiago Faria Borges da Cunha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 3.161/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial de Palmares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, no período de 04/12/2021 a 23/12/2021, em razão das férias do Bel. Thiago Faria Borges da Cunha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 3.162/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares, no período de 04/12/2021 a 23/12/2021, em razão das férias do Bel. Thiago Faria Borges da Cunha.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 3.163/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES, 9ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 23/11/2021 a 13/12/2021, em razão das férias do Bel. Paulo César do Nascimento.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.164/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES, 9ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 11/12/2021 a 13/12/2021, em razão das férias do Bel. Eduardo Henrique Borba Lessa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.165/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO, 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 14/12/2021 a 30/12/2021, em razão das férias do Bel. Eduardo Henrique Borba Lessa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.166/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do Promotor em exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, em face do grande número de audiências marcadas para o mês de dezembro e também da grande quantidade de processos em trâmite na 1ª Vara Criminal de Petrolina, bem como a designação de dois Juízes para atuar na referida Comarca;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital

de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.167/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com as justificativas e pautas apresentadas, demonstrando a necessidade de se garantir a efetiva prestação ministerial nos atos da Vara Criminal de Limoeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.168/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, durante o período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.169/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido nos autos do processo SEI nº 19.20.0576.0011425/2021-11;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, em razão da licença médica do Bel. Francisco Assis da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.170/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido nos autos do processo SEI nº 19.20.0576.0011425/2021-11;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, em razão da licença médica do Bel. Francisco Assis da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.171/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Bela. KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 021ª Zona Eleitoral da Comarca de Glória do Goitá, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, em razão da licença médica do Bel. Francisco de Assis da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.172/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.173/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 075ª Zona

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Eleitoral da Comarca de Salgueiro, no período de 01/12/2021 a 23/12/2021, em razão do afastamento do Bel. Jairo José de Alencar Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.174/2021**  
**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição com sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FÁBIO DE SOUSA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede da Promotoria de Justiça de Araripina, no período de 01/10/2021 a 31/03/2022, em razão da licença maternidade da Bela. Sandra Rodrigues Campos.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.175/2021**  
**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/12/2021 a 22/12/2021, em razão das férias do Bel. Alfredo Pinheiro Martins Neto

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.176/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo indicados para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/12/2021 a 31/12/2021:

EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA  
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES  
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.177/2021**  
**Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, com o plano de trabalho apresentado, nos termos do processo SEI nº 19.20.1029.0007983/2021-14;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 27º Promotor de Justiça Criminal da Capital, durante o período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.178/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 53ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em exercício, para o exercício simultâneo no cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.179/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação das Promotorias Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital, de 3ª Entrância, no período de 11/12/2021 a 30/12/2021, em razão das férias do Bel. José Bispo de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.180/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. FÁBIO DE SOUSA CASTRO 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 084ª Zona Eleitoral da Comarca de Araripina, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021, em razão da licença maternidade da Bela. Sandra Rodrigues Campos.

II - Indicar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM Promotor de Justiça de Ipubi, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 084ª Zona Eleitoral da Comarca de Araripina, no período de 11/12/2021 a 30/12/2021, em razão da licença maternidade da Bela. Sandra Rodrigues Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 253/2021 - PGJ/JC****Recife, 25 de novembro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.2221.0019463/2021-34

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/11/2021

Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) Parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 747,94, ao Bel. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral do MPPE, para, participar de Correição no interior do estado, conforme Edital de Correição Ordinário nº 009/2021, a se realizar em Jurema, Calçado, Angelim, Palmeirina e Garanhuns/PE nos dias 06 e 07/11/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento. .

Número protocolo: 19.20.2221.0019543/2021-08

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/11/2021

Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) Parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 679,54, ao Bel. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Assessor da CGMP, para, participar de Correição no interior do estado, conforme Edital de Correição Ordinário nº 009/2021, a se realizar em Jurema, Calçado, Angelim, Palmeirina e Garanhuns/PE nos dias 06 e 07/11/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2221.0019544/2021-78

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e Passagens  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) Parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 679,54, ao Bel. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Assessor da CGMP, para, participar de Correição no interior do estado, conforme Edital de Correição Ordinário nº 009/2021, a se realizar em Jurema, Calçado, Angelim, Palmeirina e Garanhuns/PE nos dias 06 e 07/11/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0999.0019881/2021-94

Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e Passagens  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.132,57, bem como de passagens aéreas, à Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para Participar de eventos institucionais da semana do MP e representação institucional relativa ao projeto Orelhão Digital, a se realizar em Petrolina-PE nos dias 26 e 27.11.2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0019998/2021-90

Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e Passagens  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 679,54, bem como de passagens aéreas, à Bela. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Coordenadora de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para Participar de eventos institucionais da semana do MP, a se realizar em Petrolina-PE nos dias 26 e 27.11.2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHOS Nº 254/2021 - PGJ/CG

**Recife, 25 de novembro de 2021**

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0219.0019824/2021-44

Documento de Origem: SEI  
Assunto: DIÁRIAS E PASSAGENS  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 498,63, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PAULO AUGUSTO DE FREITAS

OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, para participar de evento previsto na programação da Semana do MP, a se realizar na cidade de Petrolina-PE no dia 27/11/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHO Nº 255/2021 - PGJ/CG

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0019901/2021-90

Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e Passagens  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 679,54, bem como de passagens aéreas, à Bela. VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para Participar de eventos institucionais da semana do MP, a se realizar em Petrolina-PE nos dias 26 e 27.11.2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### DESPACHOS Nº 256/2021 - PGJ/CG

**Recife, 25 de novembro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 422481/2021

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/01/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422550/2021

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422560/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422561/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: IGOR DE OLIVEIRA PACHECO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422563/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422564/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422582/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422512/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de dezembro/2021, na forma

requerida, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 422575/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA  
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 421204/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER  
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 422228/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de abril/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 421823/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/01 a 01/02/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 421669/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 25/11/2021  
Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de dezembro/2021, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de janeiro/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 421052/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 25/11/2021

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2021, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 414952/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/11/2021

Nome do Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de março/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de novembro de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO Nº 201/2021-CSMP

Recife, 25 de novembro de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 43ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, conforme Aviso nº 195/2021-CSMP, publicado no DOE de 18/11/2021. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

### ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO Nº 009/2021 - OECPJ

Recife, 25 de novembro de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 7ª Sessão Extraordinária, nos termos do Artigo 23, "b", do Regimento Interno, que será realizada no dia 06 de dezembro, às 14:00h, segunda-feira, sendo a participação pelo Google Meet, através do link da sessão a ser encaminhado por e-mail funcional, tendo a seguinte pauta:

I-Aprovação da Ata da Sessão anterior;

II- Comunicações;

III- Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2021

Relator: Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho;

IV-Julgamento dos Recursos OECPJ nº 005 e 007/2018  
Relatora: Drª. Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos.

V- Julgamento do Processo OECPJ nº 009/2019  
Relator: Dr. Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior;

VI- Aprovação do Quadro Geral de Membros do MPPE

Recife, 25 de novembro de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

Secretária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

### SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO Nº SGMP Nº 060/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

AVISO

Informo aos supridores do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que de acordo com a IN PGJ nº 002/2020 que disciplina a concessão de Suprimento Individual, pelo art. 17º, § 3º, todo suprimento creditado a partir do dia 08 (oito) de outubro de cada ano, a prestação de contas se dará até o dia 06 (seis) de dezembro do ano correspondente.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 770/2021.

Recife, 24 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição com Sede em Limoeiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 704/2021 de 27/10/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº SUBADM 779/2021..****Recife, 24 de novembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 422347/2021;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA, Analista Ministerial - Informática, matrícula nº188.802-1, lotado na Divisão Ministerial de Soluções de Área Fim, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(REPUBLICADO)

**PORTARIA Nº SUBADM 780/2021..****Recife, 24 de novembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 421120/2021;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº189.074-3, lotada no Conselho Superior do Ministério Público, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(REPUBLICADO)

**PORTARIA Nº SUBADM 781/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria

POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;  
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;  
Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0066.0015609/2021-35, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Modificar o teor da PORTARIA – SUBADM Nº446/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE de 22/07/2021 para:

Onde se lê:

“Designar a servidora ESTER DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 189.713-6, Psicóloga, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, pelo período de 01º/07/2021 a 27/10/2021, tendo em vista licença da titular, JOSILENE ALVES DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.465-0;”

Leia-se:

“Designar a servidora ESTER DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 189.713-6, Psicóloga, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, pelo período de 01º/07/2021 a 30/09/2021, tendo em vista licença da titular, JOSILENE ALVES DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.465-0;”

II - Designar a servidora ESTER DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 189.713-6, Servidora Extraquadro, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/10/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular, ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI DE ALMEIDA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 187.715-1;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 782/2021****Recife, 25 de novembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0581.0017559/2021-91 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.402-1, lotado na Promotória de Justiça de Gloria de Goitá, para o exercício das funções Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 22/11/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular GERALDO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.639-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 784/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0019107/2021-30, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.840-9, lotado no Departamento Ministerial de Tomada de Contas, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, nos dias 06, 07, 09 e 10/12/2021, tendo em vista o gozo de lic. eleitoral do titular ARTUR OSCAR GOMES DE MELO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.683-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 785/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante nas alíneas “f” e “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a solicitação da servidora constante na Comunicação Interna nº 118/2021, da Divisão Ministerial de Manutenção e Controle, processo SEI nº 19.20.0144.0018089/2021-96;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora ANNA CATHARINA DE CASTRO MARINHO, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.847-7, na Central de Inquiridos da Capital;

II - Dispensar a referida servidora do exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Manutenção e Controle, símbolo FGMP-3;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### DESPACHOS Nº Despacho dia 25.11.2021:

Recife, 25 de novembro de 2021

O Exmo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, exarou os seguintes despachos:

Despacho dia 25.11.2021:

Protocolo: 344071/2021

Requerente: Dr. IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE

Assunto: Comunicações

Defiro o pedido do Requerente, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Parecer do Núcleo de Gestão de Pessoas, com fulcro no artigo 129, §2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas posteriores. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e providências. Após, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Publique-se. Por fim, à CMGP para anotação e arquivamento

Protocolo: 411649/2021

Requerente: Dr. DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO

Assunto: Comunicações

Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido, para que o interessado possa fixar residência no município de RECIFE/PE, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008, com a necessária comunicação à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução

Recife, 25 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS Nº 215/2021 Recife, 25 de novembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2571  
Assunto: Inspeção nº 067/2015  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2574  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 24/11/21  
Interessado(a): Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 2575  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 24/11/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2576  
Assunto: Inspeção nº 005/2016  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Glória do Goitá  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2577  
Assunto: Inspeção nº 029/2015  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Buenos Aires  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2578  
Assunto: Correição Ordinária nº 176/2015  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2579  
Assunto: Inspeção nº 045/2015  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): 9ª Promotoria de Justiça Cível da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2580  
Assunto: Relatório Trimestral - 1º período do estágio probatório

Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): Evania Cintian de Aguiar Pereira  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2581  
Assunto: Inspeção nº 071/2015  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2582  
Assunto: Inspeção nº 002/2016  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2583  
Assunto: Relatório Trimestrais - 1º período do estágio probatório  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): Katarina Kirley de Brito Gouveia  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2585  
Assunto: Procedimento Administrativo nº 244/2021  
Data do Despacho: 25/11/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)  
Assunto: Pedido de Informações  
Data do Despacho: 24/11/21  
Interessado(a): Conselho Superior do Ministério Público  
Despacho: Ciente. Às Secretarias Administrativa e Processual, para providências.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ressarcimento de Combustível  
Data do Despacho: 24/11/21  
Interessado(a): Hugo Eugênio Ferreira Gouveia  
Despacho: Encaminho o SAF atestado, para providências por parte dessa Chefia de Gabinete, quanto ao Ressarcimento de despesas efetuadas com deslocamento para acumulação.

Protocolo: (...)  
Assunto: Manifestação AUDIVIA  
Data do Despacho: 24/11/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)  
Assunto: Proposta de regulamentação legislativa para organização e administração do MPPE  
Data do Despacho: 24/11/21  
Interessado(a): Gabinete do PGJ  
Despacho: Acolho os argumentos postos no pronunciamento acima e reconheço a ausência de atribuição deste órgão correicional para regulamentação da matéria proposta pelo Coordenador da 14ª Circunscrição Ministerial. À Secretaria Administrativa da CGMP para devolução do expediente eletrônico ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e adoção das medidas pertinentes.

Protocolo: (...)  
Assunto: Inspeção nº 030/2021

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

#### SECRETÁRIO-GERAL

Mavial de Souza Silva

#### CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 24/11/21  
 Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guarapes  
 Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: (...)  
 Assunto: Inspeção nº 032/2021  
 Data do Despacho: 24/11/21  
 Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Igarassu  
 Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: SEI nº 19.20.0288.0019692/2021-51  
 Assunto: Relatório de movimentação processual da Central de Recursos Criminais- Outubro/2021  
 Data do Despacho: 23/11/21  
 Interessado(a): Central de Recursos Criminais  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, archive-se.

Protocolo: (...)  
 Assunto: Residência Fora da Comarca  
 Data do Despacho: 23/11/21  
 Interessado(a): Paulo Diego Sales Brito  
 Despacho: Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, para os devidos fins.

Número protocolo: 422488/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 24/11/2021  
 Nome do Requerente: JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA  
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 422486/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 24/11/2021  
 Nome do Requerente: JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA  
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 422413/2021  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 24/11/2021  
 Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA  
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: ...  
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 242/2021  
 Data do Despacho: 21/11/2021  
 Interessado: ...  
 Pronunciamento: Nesse contexto, considerando que o e-mail em tela não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte de membro deste Ministério Público, determino o arquivamento das presentes peças. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
 Corregedor-Geral Substituto

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 008/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA  
 TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 008/2021

O organizador do evento 1º FORRÓ DA VILA a ser realizado a ser realizado no Campo da Portuguesa, Vila Jundiá, Zona Rural, Jataúba-PE, neste ato representado por Adailson Ramos Maciel portador do CPF nº 053.393.414-10, residente na Rua José Gliceses da Silva, nº 145, Bairro Nova Santa Cruz, do município de SANTA CRUZ/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;  
 CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada mundialmente em razão da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de adoção de medidas capazes de coibir a propagação do vírus mencionado, sendo uma delas a utilização de aparatos de biossegurança, além do distanciamento social adequado;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento 1º FORRÓ DA VILA a ser realizado no Campo da Portuguesa, Vila Jundiá, Zona Rural, Jataúba-PE, nos dias 27/11/2021 e 28/11/2021, iniciando às 18h do dia 27/11/2021 e finalizando às 2h do dia 28/11/2021 e no dia 28/11/2021 fica o organizador responsável por promover o evento no Campo da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
 Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Portuguesa, Vila Jundiá, Zona Rural, Jataúba-PE, iniciando às 16:00h do dia 28/11/2021 e finalizando às 20:00h, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados neste TAC;

CLÁUSULA VIII – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, após encerramento do evento;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

JATAÚBA - PE, 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

ADAILSON RAMOS MACIEL  
Organizador

MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada mundialmente em razão da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de adoção de medidas capazes de coibir a propagação do vírus mencionado, sendo uma delas a utilização de aparatos de biossegurança, além do distanciamento social adequado;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE a organizadora do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover o evento denominado “FESTA DOS MOTORISTAS”, a ser realizado no dia 26/12/2021, no estabelecimento intitulado “Churrascaria do Posto Barra de Farias”, localizado no Distrito Barra de Farias, Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando às 10h00 e finalizando à 23h00 do dia 26/12/2021, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VIII – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, bem como das normas de biossegurança relativas à disseminação da COVID-19, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, encerrar o evento a qualquer momento;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº – TAC nº 010/2021 Recife, 25 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 010/2021

A organizadora do evento “FESTA DOS MOTORISTAS” a ser realizado na Churrascaria do Posto da Lagoa, localizado no Distrito Barra de Farias, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por Priscila Carolini Rocha da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.445.104-20 e RG nº 9.073.066 SDS-PE, residente no Sítio Barra de Farias, município de BREJO DA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

Priscila Carolini Rocha da Costa  
Organizadora

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

#### PORTARIA Nº 01553.000.011/2021

Recife, 18 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01553.000.011/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Condado, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8625/93; 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e 114, §4º, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 8º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que disciplina o Procedimento Administrativo como sendo o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, incluindo-se aí as Recomendações;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, artigo 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, artigo 129, inciso II);

CONSIDERANDO que, no Loteamento Novo Tempo, situado neste Município de Condado, constatou-se a existência de "invasão";

CONSIDERANDO que cabe ao Município disciplinar e fiscalizar a ocupação e o uso do solo urbano;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento das medidas a serem adotadas visando à resolução da problemática, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1 - Registre-se a presente Portaria no Sistema SIM, procedendo-se a devida autuação;

2 - Remeta-se cópia da Portaria, por meio eletrônico, para a Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DOE;

3 - Comunique-se a instauração do presente Procedimento Administrativo ao CSMP;

4 - Oficie-se a CELPE, a fim de que tome as providências cabíveis, visto que as fotografias juntadas aos autos indicam que algumas famílias se instalaram sob as linhas de transmissão de energia elétrica através de fios de alta tensão, devendo comunicar a este Órgão Ministerial as medidas adotadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis; e

5 - Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis para que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os nomes dos proprietários dos terrenos indicados, esclarecendo que a "invasão" fica localizada no Loteamento Novo Tempo.

Este procedimento administrativo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, conforme o disposto no artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Cumpra-se.

Condado, 18 de novembro de 2021.

Tayjane Cabral de Almeida  
Promotora de Justiça

TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA  
Promotor de Justiça de Condado

#### PORTARIA Nº 01691.000.171/2020

Recife, 22 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

Procedimento nº 01691.000.171/2020 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01691.000.171/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

CONSIDERANDO a tramitação da Procedimento Preparatório nº 01691.000.171 /2020, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar a denúncia formulada através da manifestação Audivia nº 297526, referente a ocorrência de dano ambiental na Fazenda Mandaçaia, neste Município de Parnamirim/PE;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 7º e 14º da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e dos arts. 2ª e 4ª, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento ou vencido o prazo do art. 32 da RES-CSMP nº 003/2019, instaurará o procedimento próprio;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, III, Carta Magna);

CONSIDERANDO que a instauração do Inquérito Civil não se preordena exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do Parquet, tendo a precípuo finalidade de permitir a atuação legítima e a formação do convencimento do agente político ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a intervenção da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tanto no que diga respeito à tomada de providências de caráter extrajudicial, quanto na persecução da justa tutela de direito;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 129, III, da Constituição da República, combinado com art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 7 e 14 da RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, adotando-se as seguintes providências:

1 - Designo a servidora, Naia Rodrigues Ferraz de Alencar, como secretária para atuar no presente feito, conforme art. 16 da RES-CSMP nº 003/2019;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 16, VI da RES-CSMP nº 003/2019;

3 - Comunique-se, por meio eletrônico, sobre a providência adotada ao CAOP Meio Ambiente, Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do art. 16 §2º da RES-CSMP nº 003/2019;

4- Oficie-se o IBAMA para que encaminhe cópia do auto de infração nº 9074141, informe se houve trânsito em julgado administrativo, bem como se houve apresentação do projeto de recuperação dos danos causados ao meio ambiente e o seu regular cumprimento. Por fim, informe ainda se foi firmado termo de compromisso com o atuado.

Cumpra-se.

Parnamirim, 22 de novembro de 2021.

Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez,  
Promotora de Justiça.

CONSIDERANDO a notícia de fato que relata possível omissão de conselheiros tutelares da RPA 01 por não terem realizado o pronto e devido atendimento ao caso noticiado pela maternidade de criança recém-nascida abandonada na enfermaria canguru do IMIP, nesta Capital.

CONSIDERANDO que no bojo do presente procedimento já foram realizadas diligências, tendo ouvido em audiência os conselheiros tutelares indicados como os que tiveram ciência dos fatos bem como da assistente social do hospital, a fim de esclarecerem os fatos objeto deste procedimento bem como enviadas cópia dos autos

ao CEDIS para instauração de procedimento disciplinar, restando ainda pendente diligências para verificar quais as medidas a serem adotadas quanto à atuação dos conselheiros tutelares, visando, apurar responsabilidades, e, ainda, se for o caso, ajustar condutas no âmbito administrativo para aprimoramento do atendimentos evitando que novas demoras ocorram em casos similares;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES- CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, após o que deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, sendo, no caso sob exame, cabível prosseguir com novas diligências antes de definir qual é a hipótese mais adequada.

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar melhor os fatos, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – proceda-se ao registro na forma de inquérito civil público;

II – mantenha-se o caráter de SIGILO para fins de preservar os dados pessoais dos envolvidos, sobretudo das crianças/adolescentes;

III – encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019;

IV – cumpra-se o que restou deliberado no último despacho;

V- com a resposta ou findo o prazo, retornem conclusos.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas,  
Promotora de Justiça.

## PORTARIA Nº 01776.000.623/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 01776.000.623/2021

Taxonomia: 11821 Conselhos tutelares

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legítima signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: omissão do Conselho Tutelar da RPA 01 no caso de criança recém nascida abandonada na enfermaria canguru do IMIP, nesta capital

INVESTIGADO: Conselho Tutelar RPA 01

REPRESENTANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

## PORTARIA Nº 02271.000.133/2020

Recife, 12 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

Procedimento nº 02271.000.133/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02271.000.133/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** NOTÍCIA PARALISAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO MEDEIROS SOBRINHO NO DISTRITO DE LAGOA DA VACA, SURUBIM/PE

**INVESTIGADO:**

Sujeitos: investigado

**REPRESENTANTE:**

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Solicite-se ao setor de Engenharia do MPPE vistoria na obra.

Cumpra-se.

Surubim, 12 de novembro de 2021.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa,  
Promotora de Justiça.

#### **PORTARIA Nº nº 01891.000.716/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)**

Procedimento nº 01891.000.716/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.716/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Negativa pelo Colégio Capitão Maroni em entregar a transferência de estudante.

**INTERESSADOS:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE E SUELEN OLÍMPIO BRAGA

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
- 2) é dever do Poder Público assegurar educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, inciso IV, da CF/1988);
- 3) os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e os Estados/DF priorizarão o ensino fundamental e médio (art. 211, §§ 2º e 3º, da CF/1988);
- 4) é direito da criança e do adolescente o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53-inciso V do ECA);
- 5) manifestação da senhora ELIS NGELA DIAS DA SILVA, encaminhada ao MPPE em 12.05.2021, narrando dificuldade em matricular a sua filha K. B. D. B., nascida em 11.01.2013, em uma escola da rede municipal de ensino, no Recife, para o ano letivo de 2021;
- 6) o fato de não haver, até o momento, um pronunciamento expresso da Secretaria de Educação do Recife a respeito dos fatos ora narrados, Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: 1) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia da notícia de

fato recebida e desta Portaria e requisitando, no prazo de 10 dias úteis, pronunciamento a respeito, máxime sobre a entrega da documentação para a transferência do aluno de forma urgente.

2) encaminhar cópia desta portaria à Secretaria-Geral do MPPE, para ser publicada no Diário Oficial de Pernambuco;

3) de ordem, informar à parte noticiante as providências até o momento adotadas por esta Promotoria.  
Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

#### **PORTARIA Nº nº 01891.001.704/2021**

**Recife, 7 de outubro de 2021**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)**

Procedimento nº 01891.001.704/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.704/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** E-mail da noticiante ALCIANE - Solicitação de apoio Pedagógico para seu filho com diagnóstico de TEA - Escola EREM Lagoa Encantada

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
  - 2) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
  - 3) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
  - 4) manifestação formulada pela senhora ALCIANE JOSEFINA DA SILVA FEITOSA, em 02.04.2003, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial no âmbito da EREM (Escola de Referência no Ensino Médio) LAGOA ENCANTADA, por suposta ausência de acompanhamento pedagógico adequado, com relação o seu filho L. M. S. F., nascido em 21.04.2008, que apresenta diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista);
  - 5) o fato de, até o momento, não haver uma manifestação expressa da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco a respeito do referido fato, conforme a parte denunciante.
- Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:
- 1) encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial de Pernambuco;
  - 2) oficiar à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, encaminhando cópia da manifestação da parte autora, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de 10 dias úteis;
  - 3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 07 de outubro de 2021.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil  
02144.000.377/2020**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE  
JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Procedimento nº 02144.000.377/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02144.000.377/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Representação narrando possíveis irregularidades na Escola Municipal Dom Bosco, localizada neste município.

**INVESTIGADO:** Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes **REPRESENTANTE:** Maurício Geraldo Alves Bica

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se o último despacho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de novembro de 2021.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,  
Promotora de Justiça.

**CENTRAL DE INQUÉRITOS**

**RELATÓRIO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA**

**Recife, 24 de novembro de 2021**

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA –  
JANEIRO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO,  
SETEMBRO E OUTUBRO

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavíael de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO nº 201/2021-CSMP

Nº	Conselheiro(a): Dr. RENATO DA SILVA FILHO
1	SIM 02199.000.012/2021 ORIGEM: 2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata
2	SIM 02055.000.072/2020 ORIGEM: 31ª PJDC da Capital
3	SIM 02144.000.010/2021 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes
4	SIM 02262.000.098/2021 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Gravatá
5	SIM 01931.000.218/2020 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital
6	SIM 01997.000.002/2021 ORIGEM: 15ª PJDC da Capital
7	SIM 02166.000.174/2020 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada
8	SIM 02052.000.043/2020 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital
9	SIM 01975.000.225/2020 ORIGEM: 4ª PJDC de Paulista
10	SIM 01605.000.009/2021 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sanharó
11	SIM 02328.000.233/2020 ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho
12	SIM 02053.000.467/2020 ORIGEM: 18ª PJDC da Capital
13	SIM 01871.000.213/2020 ORIGEM: 2ª PJDC de Caruaru
14	SIM 02141.000.101/2021 ORIGEM: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes
15	SIM 02053.001.652/2020 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital
16	SIM 02053.002.208/2020 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital
17	SIM 01923.000.112-2020 ORIGEM: 3ª PJDC de Olinda
18	SIM 01690.000.064/2020 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmeirina
19	SIM 02053.001.302/2020 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital
20	SIM 01884.000.164/2020 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital
21	SIM 02014.001.406/2020 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital
22	SIM 02014.000.061/2021

	ORIGEM: 30ª PJDC da Capital
23	SIM 02053.001.753/2020 ORIGEM: 17ª PJDC da Capital
24	SIM 02328.000.247/2020 ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho
25	SIM 02055.000.103/2020 ORIGEM: 31ª PJDC da Capital
26	SIM 01931.000.071/2021 ORIGEM: 7ª PJDC de Olinda
27	SIM 02208.000.013/2020 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Carpina
28	AUTOS 2014-1688609 DOC 6430236 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
29	AUTOS 2019-346161 DOC11780811 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital
30	AUTOS 2019-346160 DOC 11780810 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital
31	AUTOS 2019-101048 DOC 12300079 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itaíba
32	AUTOS 2019-107400 DOC 11011412 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI</b>
1	AUTOS 2009-70720.DOC.546747 ORIGEM: 34ª PJDC da Capital
2	AUTOS 2013-1396824.DOC.5318038. ORIGEM: 12ª PJDC da Capital
3	AUTOS 2019-346156.DOC.11780806 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital
4	SIM. 02053.000.128/2021 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital
5	SIM 01781.000.102/2020 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Bom Jardim
6	SIM 01693.000.076/2023 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pedra
7	AUTOS 2016-2370006.DOC.13311813 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Bonito
8	AUTOS 2019-346153.DOC.11780803. ORIGEM: 19ª PJDC da Capital
9	SIM 02009.000.114/2021 ORIGEM: 20ª PJDC da Capital

10	SIM 01876.000.048/2021 ORIGEM: 3ª PJDC de Caruaru
11	SIM 02144.000.304-2020 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes
12	SIM 02140.000.118/2020 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes
13	SIM 01998.000.052/2021 ORIGEM: 43ª PJDC da Capital
14	SIM 01726.000.073/2020 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Venturosa
15	SIM 02165.000.259/2020 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada
16	SIM 02061.001.263/2020 ORIGEM: 34ª PJDC da Capital
17	SIM 01651.000.056/2020 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chã Grande

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (Substituindo o Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO)</b>
1	Inquérito Civil nº 02302.000.127/2020 (SIM) ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca
2	Inquérito Civil nº 01876.000.038/2020 (SIM) ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
3	PP nº 02098.000.162/2020 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
4	IC nº 02053.001.662/2020 Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
5	PP nº 01876.000.104/2020 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
6	IC nº 02009.000.030/2020 ORIGEM: Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
7	IC nº 01680.000.028/2020 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos
8	IC nº 01891.000.216.2021 Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania Da Capital
9	IC nº 02055.000.016.2020 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10	IC Nº 01409.000.201.2019 Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
11	IC Nº 02158.000.209.2021 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima
12	PP Nº 01998.000.507.2021 Promotoria de Justiça de Maraiá
13	IC nº 02053.000.765.2021 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
14	PP nº 02143.000.005.2020

	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
15	IC N.º 02014.000.837.2020 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
16	PP N.º 02144.000.071.2020 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
17	IC N.º 02053.000.190.2021 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1	IC N.º 01680.000.140/2020 Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos
2	IC N.º 01776.000.304.2020 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
3	IC N.º 02199.000.012.2021 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
4	IC N.º 02207.000.070.2020 3ª Promotoria de Justiça de Carpina
5	IC N.º 01998.000.052.2021 Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO V. D. L. DE VASCONCELLOS COELHO</b>
1	AUTO 2012.883825 DOC 1917394 ORIGEM: 2ª PJ de Garanhuns
2	AUTO 2017.2672076 DOC 11631502 ORIGEM: 1ª PJ de Surubim
3	AUTO 2019.272296 DOC 11521261 ORIGEM: 2ª PJ de Paulista
4	AUTO 2014.1540939 DOC 5074926 ORIGEM: 1ª PJ São Lourenço da Mata
5	AUTO 2020.42202 DOC 12863050 ORIGEM 30ª PJDC da Capital
6	AUTO 2018.413069 DOC 11343659 ORIGEM: 35ª PJDC da Capital
7	AUTO 2015.2032956

	DOC 5132413 ORIGEM: 35ª PJDC da Capital
8	AUTO 2018.348157 DOC 12923419 ORIGEM: 2ª PJ de Itamaracá
9	AUTO 2016.2262406 DOC 7878706 ORIGEM 34ª PJDC da Capital
10	AUTO 2014.1596810 DOC 4185512 ORIGEM: PJ de Itaíba
11	AUTO 2014.1750329 DOC 4743026 ORIGEM: 2ª PJ do Cabo de Santo Agostinho
12	AUTO 2017.2729447 DOC 9025354 ORIGEM: 11ª PJDC da Capital
13	AUTO 2016.2485113 DOC 7500860 ORIGEM: 1ª PJ Água Preta
14	AUTO 2012.865602 DOC 1869581 ORIGEM: PJ de São Bento do Una
15	AUTO 2012.709587 DOC 2898946 ORIGEM: PJ de São Bento do Una

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
27.11.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Luciano Wagner da Silva Diane Coêlho Costa

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
27.11.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Diane Coêlho Costa

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – JANEIRO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	34	34	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	14	14	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	16	16	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES <sup>1</sup>	00	21	21	00
5ª Substituto Designado	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	00	26	26	00
8ª Substituto Designado	HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR <sup>2</sup>	00	28	28	00
8ª Substituto Designado	IRENE CARDOSO SOUSA <sup>2</sup>	00	20	20	00
10ª	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA <sup>2</sup>	00	47	47	00
9ª	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ <sup>2</sup>	00	45	45	00
TOTAL		00	251	251	00

Período de distribuição: 01/01/2021 até 31/01/2021      1 – Promotoria Vaga      2 – Substituto Designado

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – FEVEREIRO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	57	57	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	52	52	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	48	48	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES <sup>1</sup>	00	47	47	00
TOTAL		00	204	204	00

Período de distribuição: 01/02/2021 até 28/02/2021

1 – Promotoria Vaga

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – MARÇO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	61	61	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	59	59	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	55	55	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES <sup>1</sup>	00	62	62	00
TOTAL		00	237	237	00

Período de distribuição: 01/03/2021 até 31/03/2021

1 – Promotoria Vaga

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – ABRIL/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	60	60	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	45	45	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	58	58	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES¹	00	53	53	00
TOTAL		00	216	216	00

Período de distribuição: 01/04/2021 até 30/04/2021

1 – Promotoria Vaga

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – MAIO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	56	56	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	58	58	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	55	55	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES¹	00	59	59	00
TOTAL		00	228	228	00

Período de distribuição: 01/05/2021 até 31/05/2021

1 – Promotoria Vaga

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – JUNHO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	44	44	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	38	38	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	40	40	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES¹	00	42	42	00
TOTAL		00	164	164	00

Período de distribuição: 01/06/2021 até 30/06/2021

1 – Promotoria Vaga

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – JULHO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	57	57	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	21	21	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	11	11	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES¹	00	12	12	00

8ª Substituto Automático	DIEGO PESSOA COSTA REIS¹	00	42	42	00
9ª Substituto Designado	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS² SANTOS	00	53	53	00
10ª Substituto Designado	JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE² CARVALHO	00	48	48	00
TOTAL		00	244	244	00

Período de distribuição: 01/07/2021 até 31/07/2021

1 – Promotoria Vaga 2 – Férias

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – AGOSTO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	16	16	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	48	48	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	56	56	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES¹	00	57	57	00
5ª Substituto Automático	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA²	00	48	48	00
TOTAL		00	235	235	00

Período de distribuição: 01/08/2021 até 31/08/2021

1 – Promotoria Vaga 2 – Férias

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – SETEMBRO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	18	18	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	17	17	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	58	58	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES¹	00	57	57	00
5ª Substituto Designado	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA²	00	36	36	00
8ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES²	00	39	39	00
TOTAL		00	225	225	00

Período de distribuição: 01/09/2021 até 30/09/2021

1 – Promotoria Vaga 2 – Férias

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – OUTUBRO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	47	47	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	49	49	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	52	52	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES¹	00	47	47	00
TOTAL		00	420	420	00

Período de distribuição: 01/10/2021 até 31/10/2021

1 – Promotoria Vaga